PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Xavier Lisboa, 42, Centro - CEP 37520-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2021

Altera carga horária de cargo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art.1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Assistente Administrativo, passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º Os servidores que tiveram a sua jornada de trabalho reduzida por força do art. 1º desta Lei Complementar não sofrerão redução em seu vencimento básico.

Art.3º O Anexo I da Lei Complementar nº 019/2010, passa a vigorar com as alterações constantes na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 05 de maio de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 10 / 05 / 2021
Horas: 14 : 00
Protocolo: 345 / 2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS QUADRO DE CARGOS PERMANENTES			
ANEXO I				
CARGOS	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**	**JST**
Assistente Administrativo	R$ 1.121,01	08	Ensino Fundamental Completo	**30 h**

Mensagem nº 022/2021/PMP

Pedralva, 05 de maio de 2021.

A sua Excelência o Senhor
Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Senhor Presidente:

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei Complementar que altera a carga horária de cargo que menciona e da outras providências.

Tal proposição de alteração da carga horária de trabalho da função de Assistente Administrativo é uma reivindicação dos servidores da referida função alegando que esta categoria se encontra em defasagem salarial, e não tem qualquer interesse em aumentar os gastos com custos e despesas já existentes na Prefeitura solicitando como solução a diminuição da carga horária de 8 para 6 horas diárias.

Sem contar que apresentaram dados que mostram que desde a criação do Plano de Cargos e Carreiras do Município do ano de 2010, o salário dos Servidores do Cargo Assistente Administrativo esteve defasado. O valor médio do piso salarial 2020 para o cargo de Assistente Administrativo em todo o Brasil é de R$ 1.706,61 para uma jornada de trabalho de 43 horas por semana. Sendo que o salário atual dos servidores é de é de R$ 1.121,01 por 40 horas semanais de trabalho, o que se evidencia uma injustiça que deve ser corrigida, até mesmo porque é reivindicação dos servidores.

Ademais, comparando o salário de outros assistentes administrativos de cidades vizinhas, apresentamos a tabela abaixo:

Anexo I

	Salario 2020	Aumento em relação ao ano anterior	**Salario 2019**	Aumento em relação ao ano anterior	**Salario 2018**	Aumento em relação ao ano anterior	**Salario 2017**
PEDRALVA **40 horas semanais**	R$ 1.072,54	8,23%	R$ 990,98	0	R$ 990,98	2,60%	R$ 970,98
PIRANGUINHO **30 horas semanais**	R$ 1.047,90	5%	R$ 998,00	4,61%	R$ 954,00	1,81%	R$ 937,00
SÃO JOSE DO ALEGRE **30 horas semanais**	R$ 2.282,18	25,96%	R$ 1.811,74	0	R$ 1.887,61	33,52%	R$ 1.413,69

	Aumento em relação ao ano anterior	**Salario 2016**	Aumento em relação ao ano anterior	**Salario 2015**	Aumento em relação ao ano anterior	**Salario 2014**
PEDRALVA **40 horas semanais**	7,64%	R$ 902,06	0,00%	R$ 902,06	0,00%	R$ 902,06
PIRANGUINHO **30 horas semanais**	6,47%	R$ 880,00	11,67%	R$ 788,00	8,83%	R$ 724,00
SÃO JOSE DO ALEGRE **30 horas semanais**						

Anexo II

ANO	**AUMENTO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMOASSISTENTE ADMINISTRATIVO PEDRALVA**
2011	R$ 248,10
2012	R$ 250,41
2013	R$ 251,12
2014	R$ 178,06
2015	R$ 178,06
2016	R$ 178,06
2017	R$ 33,98
2018	R$ 36,98
2019	R$ 7,02
2020	R$ 18,54

Neste sentido, com base no anexo I, é perceptível que as mesmas atividades realizadas na região têm uma carga horária menor com o valor salarial superior (São José do Alegre) ou ao menos compatível com a carga goraria de 6 horas diárias (Piranguinho).

No anexo II percebemos uma drástica queda de aumento salarial para os assistentes administrativos deste município em relação ao salário mínimo, que foge consideravelmente do piso salarial desta categoria.

Ademais no aspecto da legalidade e da constitucionalidade do Projeto nossa Corte de Contas (TCE/MG) por reiterada vezes já se manifestou sobre a possibilidade da presente proposta de alteração, sendo que neste sentido, julgo por bem transcrever o entendimento daquele Tribunal:

> *[...] verificou-se que esta Corte de Contas já asseverou que '**o Município possui a prerrogativa de alterar a carga horária de trabalho de seus servidores ocupantes de cargo público, respeitados os limites constitucionais e, ainda, os legais de cada categoria de trabalho, haja vista que este vínculo jurídico funcional tem natureza de direito público e não há que se falar em direito adquirido a regime jurídico estatutário', consoante parecer exarado na Consulta n. 875.623 (27/06/2012)** 1 . Veja-se, também, a Consulta n. 683.251 (30/06/2004).*

Desta feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação desta Egrégia Casa Legislativa a fim de aprovar a matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedralva, 05 de maio de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal